UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 56

03/07/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Ouvidor Geral
Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CONSUN

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 6º, Inciso VI, do Regimento Interno do Consun; e o que consta no processo nº 23422.007200/2020-21; RESOLVE, AD REFERENDUM:

Art. 1º Instituir e regulamentar, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, o Programa de Bolsas de Extensão para o Projeto Institucional de Enfrentamento à Covid-19 - Bepiec.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins desta Resolução, entende-se por:
I - Projeto Institucional de Enfrentamento à Covid-19 (Piec): projeto institucional de extensão intitulado "Projeto Institucional Unila de Enfrentamento ao Coronavírus (SARS-CoV-2): Ações de enfrentamento", criado como mecanismo de enfrentamento à covid-19 e seus efeitos, composto por ações institucionais, de caráter emergencial, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa;
II - Coordenador(a): servidor(a) da Unila responsável pelo Projeto Institucional de Enfrentamento à Covid-19 - Piec;
III - Orientador(a): servidor(a) da Unila com atribuições relacionadas ao acompanhamento pedagógico de bolsista(s);
IV - Bolsista: discente de curso de Graduação ou de Pós-Graduação da Unila contemplado(a) com bolsa de extensão por meio de processo seletivo institucional; e
V - Bolsa de Extensão: auxílio financeiro proporcionado pela instituição à discentes dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Unila, para o desenvolvimento de ações institucionais vinculadas ao Piec.

CAPÍTULO II
DO BEPIEC

Art. 3º O Bepiec destina-se a regulamentar a atribuição de bolsas de extensão para discentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Unila que atuem nas ações institucionais vinculadas ao Piec.

Art. 4º São objetivos do Bepiec:
I - apoiar as ações institucionais vinculadas ao Piec contempladas com aporte financeiro para custeio de bolsas de extensão;
II - contribuir com ações governamentais, especialmente em nível municipal, de combate à covid-19; e
III - demais objetivos constantes nos incisos I a XI, do art. 4º, da Resolução nº 1/2017/Cosuex.

Art. 5º O Bepiec apoiará as ações institucionais vinculadas ao Piec, sendo elas:
I - Produção de álcool glicerinado 80% (oitenta por cento) conforme formulação Organização Mundial da Saúde - OMS;
II - Disponibilidade de infraestrutura física da Unila para apoio às ações governamentais de combate à covid-19;
III - Diagnóstico de covid-19 por identificação molecular por RT-qPCR;
IV - Busca de financiamento para apoio às ações institucionais de combate à covid-19;
V - Fabricação e Impressão 3D de peças de equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para as ações de combate à covid-19;
VI - Modelos e projeção de contágio por covid-19 em Foz do Iguaçu e 9ª Regional de Saúde;
VII - Destilação de álcool 70% (setenta por cento) a partir de bebidas alcoólicas ou álcool de menor concentração;
VIII - Diagnóstico e tratamento de pacientes da covid-19 por técnica imunológica; e
IX - Medicina Personalizada para tratamento de pacientes covid-19 em Foz do Iguaçu.

Seção I
Dos critérios para ingresso no Bepiec

Art. 6º Constituem condições para candidatura à bolsa de extensão:
I - estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação ou de Pós-Graduação da Unila; II - apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos dos editais de concessão;
III - não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil; e
IV - não receber remuneração proveniente de atividades laborais;
V - não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão - Proex.
Parágrafo único. O(A) candidato(a) declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos I a VI deste artigo.

Art. 7º Deverão ser observados os demais critérios de ingresso dispostos nos arts. 10 a 13 da Resolução nº 1/2017/Cosuex.

Seção II
Da regulamentação complementar

Art. 8º Aplica-se ao Bepiec, subsidiariamente, o regulamento do Programa de Bolsas de Extensão - Probex, instituído pela Resolução nº 1/2017/Cosuex, no que se refere:
I - às vedações dispostas nos arts. 14 a art. 16;
II - às características das bolsas de extensão dispostas nos arts. 19 a 20;
III - às condições para recebimento da bolsa de extensão dispostas nos arts. 22 a 23.
IV - às regras para cancelamento da bolsa de extensão e substituição de bolsistas dispostas nos arts. 24 a 27;
V - às regras de avaliação dispostas no art. 28; e
VI - às regras relacionadas à prestação de contas e certificação dispostas nos arts. 32 a 34 e arts. 36 a 38.
Parágrafo único. Constitui causa para desligamento do Bepiec a conclusão do curso de Pós-Graduação.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS

Art. 9º Compete à Proex:
I - apoiar administrativamente o gerenciamento dos editais de seleção de bolsistas;
II - operacionalizar os recursos das bolsas de extensão do Bepiec;
III - definir o número e o período das bolsas concedidas, considerando a disponibilidade orçamentária;
IV - autorizar o pagamento das bolsas de extensão; e
V - certificar os membros da equipe executora do Piec.

Art. 10. São compromissos do(a) Coordenador(a):
I - responsabilizar-se pela comunicação entre a Proex e os membros da equipe executora;
II - supervisionar a execução das ações previstas no Piec;
III - cadastrar os Planos de Trabalho, designando um(a) orientador(a) responsável e os(as) bolsistas selecionados(as) para aquela ação;
IV - manter atualizadas as informações referentes aos membros da equipe executora do Piec no Sigaa;
V - atender às demandas da Proex referente ao Sigaa;

VI - comunicar à Proex o encerramento ou suspensão de ações, troca e desligamento de bolsistas ou orientadores(as);
VII - responsabilizar-se pela prestação de contas por meio da elaboração e submissão do relatório final do Piec; e
VIII - responder, solidariamente, em situações que envolvam os Termos de Compromisso sob sua responsabilidade.

Art. 11. São compromissos do(a) Orientador(a):
I - cumprir o estabelecido nesta Resolução e demais normas aplicáveis;
II - realizar o processo de seleção dos(as) bolsistas;
III - orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelo(a) discente, descritas no Plano de Trabalho;
IV - comunicar imediatamente ao(à) Coordenador(a) e à Proex qualquer alteração no Plano de Trabalho e no cronograma de atividades dos(as) bolsistas;
V - comunicar formalmente ao(à) Coordenador(a) e à Proex quando ocorrer qualquer situação que enseje o cancelamento da bolsa de extensão;
VI - avaliar o relatório final apresentado pelo(a) bolsista por meio do Sigaa; e
VII - responder solidariamente em situações que envolvam os Planos de Trabalho sob sua responsabilidade.

Art. 12. São compromissos do(a) bolsista:
I - executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
II - cumprir as obrigações descritas no Termo de Compromisso;
III - atender às orientações do(a) Coordenador(a) e do(a) Orientador(a);
IV - zelar pelo cumprimento das responsabilidades, condições e obrigações previstas nesta Resolução, nos editais de seleção e demais normas aplicáveis;
V - apresentar relatório final, relativo ao período de duração da bolsa de extensão; e
VI - fazer referência a sua condição de bolsista de extensão, quando das publicações e apresentações de trabalhos relacionados à ação de extensão.

Art. 13. O descumprimento das obrigações dispostas neste capítulo por qualquer um(a) dos(as) interessados(as) acarretará inadimplência com a Proex, sem prejuízo da aplicação de demais sanções legalmente cabíveis.
Parágrafo único. A inadimplência de que trata o caput implica no impedimento de participação em novos editais institucionais, até a regularização.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Proex.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e será procedida de apreciação pela plenária nos termos do Regimento Interno do Consun.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
03 de julho de 2020

GABINETE DA REITORIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 178/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 46, de 3 de junho de 2020, p. 1:

onde se lê:

"Art. 1º Instituir o Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2020 dos(as) servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) em educação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - PDP-UNILA 2020, conforme disposto nesta Portaria e em seus Anexos."",

leia-se:

"Art. 1º Instituir o Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2020 dos(as) servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) em educação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - PDP-UNILA 2020, conforme disposto nesta Portaria e em seus Anexos, disponíveis no endereço <https://sig.unila.edu.br/public/verArquivoDocumento?idArquivo=592309&key=b46c4edb4d900a7ef104f45ab6867c01&idDocumento=451291&downloadArquivo=true&publicPath=true>."

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
3 de julho de 2020

PORTARIA Nº 209/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos II, III, IV, V e VI do Art. 36 do Decreto nº 9.191/2017; o Decreto nº 9.759/2019; a Chamada Pública nº 6/2020, da Fundação Araucária; o Edital nº 11/2020/Proex; e o que consta no processo nº 23422.006481/2020-34; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Institucional do Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária - Pibex 2020-2021 - na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes membros, sob a presidência da primeira:
I - KELLY DAIANE SOSSMEIER, Pró-Reitora de Extensão, Siape nº 1937391;
II - BIANCA PETERMANN STOECKL, Coordenadora de Extensão, Siape nº 2129062;
III - RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Chefe da Seção de Ações de Extensão, Siape nº 1102355;
IV - SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Chefe do Departamento de Ações de Extensão, Siape nº 1916447; e
V - VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Proex, Siape nº 2137536.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela apreciação dos recursos interpostos, pelo acompanhamento do estabelecido no Edital nº 11/2020/Proex e do disposto no Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (Pibex 2020-2021) na Unila.

Art. 4º A comissão se reunirá sempre que julgar necessário, a fim de atender às disposições e aos prazos da Chamada Pública nº 6/2020, a Fundação Araucária e do Edital nº 11/2020/Proex.

Art. 5º As reuniões serão realizadas por videoconferência, sem gastos com diárias e passagens, ocorrendo com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Art. 6º A comissão deverá deliberar por maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º Ao final dos trabalhos da Comissão, deverá ser elaborado relatório final dos resultados para apreciação do Reitor, que deverá ser encaminhado pelo processo nº 23422.006481/2020-34

Art. 8º A Coordenadoria de Extensão - Coex prestará o apoio administrativo necessário aos trabalhos da comissão.

Art. 9º A Comissão terá vigência até a finalização dos trabalhos decorrentes do Edital nº 11/2020/Proex.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
3 de julho de 2020

PORTARIA Nº 210/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos II, III, IV, V e VI do Art. 36 do Decreto nº 9.191/2017; o Decreto nº 9.759/2019; a Chamada Pública nº 6/2020, da Fundação Araucária; o Edital nº 11/2020/Proex; e o que consta no processo nº 23422.006393/2020-82; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Extensão Universitária para o Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - Pibis 2020-2021 - na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes membros, sob presidência da primeira:
I - MÁRCIA LURDES DE SOUZA MASCHIO, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape nº 1089335;
II - MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape nº 1959844;
III - MICHELE DACAS, Relações Públicas, Siape nº 1837327;
IV - MILENE ROCHA LOURENCO LEITZKE, Relações Públicas, Siape nº 1377102; e
V - RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 2467733.
VI - SANDRA APARECIDA ZOTOVICI, Coreógrafa, Siape nº 2397469.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela avaliação das propostas e dos recursos dos projetos da modalidade Extensão Universitária vinculados ao Edital Conjunto nº 01/2020/PRPPG/Proex

Art. 4º A comissão se reunirá sempre que necessário no mês de julho de 2020, em tempo hábil para o lançamento do edital de classificação de propostas, estabelecido no cronograma do Edital Conjunto nº 1/2020/PRPPG-Proex.

Art. 5º As reuniões serão realizadas por videoconferência, sem gastos com diárias e passagens, ocorrendo com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Art. 6º A comissão deverá deliberar por maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º A Comissão terá vigência até a finalização dos trabalhos decorrentes da avaliação das propostas e dos recursos de Extensão Universitária do Edital Conjunto nº 1/2020/PRPPG-Proex.

Art. 8º Ao final dos trabalhos da Comissão deverá ser elaborado relatório final dos resultados para apreciação do Reitor, que deverá ser encaminhado pelo processo nº 23422.006393/2020-82

Art. 9º A Coordenadoria de Extensão - Coex prestará o apoio administrativo necessário aos trabalhos da comissão.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
3 de julho de 2020

PORTARIA Nº 215/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 55 do Regimento Geral da UNILA; o Edital Nº 01/2019/CEL/ILAESP; o Edital Nº 03/2019/CEL/ILAESP; e o que consta no processo nº 23422.008970/2019-55, resolve:

Art. 1º Dispensar do Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – CONSUNIESP, representando os discentes:
I – THIAGO EMMANUEL SERAFIM PIRES, matrícula 2019100000020104, Titular, designado pela Portaria nº 665/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 484, de 2 de outubro de 2019, p.1-2.

Art. 2º Conduzir à Titularidade no CONSUNIESP, representando os Discentes:
I – ELIANA DE FREITAS, matrícula 2019101000003230, designada pela Portaria nº 665/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 484, de 2 de outubro de 2019, p.1-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
3 de julho de 2020

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 92/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016 e alterada pela Portaria Nº 160/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço Nº 41 de 20/05/2020, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 47/2019, firmado com a empresa BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção da primeira etapa do Edifício Multiuso da UNILA - Construção do Bloco de Aulas, conforme documento 23422.006387/2020-50:

Gestor de execução: AREF KALILO LIMA KZAM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086727, lotado na SECIC;

Fiscal técnico: RUDNEY BOSTEL, Engenheiro Civil, SIAPE 1916792, lotado no DPP; FRANCIELI BUTSKE, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2172428, lotada no DPP; MARCELO PINARELLI COVER, Engenheiro Civil, SIAPE 1651702, lotado no DPP; JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, Engenheira Civil, SIAPE 1750430, lotada na COB; EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2164051, lotado no DPP; e JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro Civil, SIAPE 2147226, lotado no DEFO.

Fiscal Administrativo: JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, SIAPE 1916374, lotado na SECLO.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 66/2020/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
01 de julho de 2020

PORTARIA Nº 93/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016 e alterada pela Portaria Nº 160/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço Nº 41 de 20/05/2020, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 11/2020, firmado com a empresa EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e ensaio hidrostático em extintores de incêndio e manutenção em mangueiras de incêndio, instalados nas dependências das edificações da UNILA, conforme documento 23422.006750/2020-46:

Gestor de execução: JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, SIAPE 1916374, lotado na SECLO.

Fiscal técnico: ROSANGELO JÊRONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, lotado na COB; e JEDSON CORREA LEITE, Técnico em Edificações, SIAPE 2141171, lotado no DEFO.

Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
02 de julho de 2020

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 13/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.° 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.° 01, de 20 de janeiro de 2017, o Edital n.° 38/2019/PROEX e suas retificações e o Edital n.° 09/2020/PROEX, divulga o resultado final da seleção de bolsistas referente ao cronograma 3, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO FINAL
1.1 Consta na tabela abaixo o resultado final do processo seletivo de bolsistas regido pelo Edital n.° 38/2019/PROEX, para início no cronograma 3 do Edital n.° 05/2020/PROEX:

Ação de extensão	Coordenador(a)	Discente indicado(a)	Resultado
A TECNOCIÊNCIA: como caminho para o interesse científico	Marcio de Sousa Goes	Alisson Pereira de Oliveira	Deferido(a)
Cálculo do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FOZ)	Henrique Coelho Kawamura	Carla Andrea Contreras Contreras	Deferido(a)
Dar a Ver. Núcleo de estudo e formação em funções de apoio à direção de arte audiovisual.	Eduardo Dias Fonseca	Luane Pinheiro Maciel	Deferido(a)
Herbário Evaldo Buttura, entre Caminhos e Saberes	Laura Cristina Pires Lima	Heloisa Ribeiro da Silva	Deferido(a)
UNILA ao seu alcance	Rafael Franca Palmeira	Mateus Ferreira da Silva	Deferido(a)
Escola Livre de Teoria Musical	Josias Matschulat	Eduardo da Silva Araújo	Deferido(a)

1.2 O(A) discente deferido(a) através deste edital deverá assinar o Termo de Compromisso (Tutorial I) a é condicionado a assinatura do Termo de Compromisso.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 É compromisso dos(as) bolsistas observar o disposto nos Art. 50 e 51 da Resolução COSUEX 01/2015 (Regulamento de Extensão), na Seção IV e Seção VII da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX) e no Termo de Compromisso.
2.2 É compromisso do(a) coordenador(a)/orientador(a) observar o disposto no Edital 38/2019/PROEX, nos Art. 46 ao 49 da Resolução

COSUEX 01/2015 (Regulamento de Extensão), na Seção IX da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX) e no Termo de Compromisso.
2.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.
2.4 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução 01/2017/COSUEX, do Termo de Compromisso e das demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.
2.5 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.
2.6 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.
2.7 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

KELLY DAIANE SOSSMEIER
25 de junho de 2020

EDITAL N° 14/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.° 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.° 01, de 20 de janeiro de 2017, o Edital n.° 38/2019/PROEX e suas retificações e o Edital n.° 05/2020/PROEX, divulga a atribuição de cota de bolsa suplementar, nos seguintes termos:

1 DA ATRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSA
1.1 Considerando o Edital 05/2020/PROEX e o disposto no item 1.4 daquele Edital, ficam atribuídas cotas de bolsa às ações de extensão que estavam em cadastro de reserva, conforme listado abaixo:

Ação de extensão	Coordenador(a)	E-mail	Cota de bolsa
Acervo 2013	Gil Almeida Felix	gil.felix@unila.edu.br	01
Saúde mental na comunidade II	Adriana Chalita Gomes	adriana.gomes@unila.edu.br	01
Português para Estrangeiros em Foz do Iguaçu: integração pela diversidade e interdisciplinaridade	Francisca Paula Soares Maia	paula.maia@unila.edu.br	01
Prevenção de Gestação em Adolescentes no Município de Foz do Iguaçu	Carolina Leão Oderich	carolina.oderich@unila.edu.br	01
Aprender a Viver: mediando relações (sobre, com e no) mundo através do Ensino de Biologia	Marcela Stuker Kropf	marcela.kropf@unila.edu.br	01
Saúde Integrativa: Práticas complementares e Integrativas na promoção da saúde acadêmica e comunitária.	Fabiana Aidar Fermino	fabiana.fermino@unila.edu.br	01
Núcleo de orientação sobre revalidação e reconhecimento de diplomas de ensino médio e ensino superior	Paula Daniela Fernandez	paula.fernandez@unila.edu.br	01
Apoyo al proceso organizativo del Foro Social Popular de la Triple Frontera II	Felix Pablo Friggeri	felix.friggeri@unila.edu.br	01
Difusão da prática de arqueria como atividade recreacional e esportiva	Cristian Antonio Rojas	cristian.rojas@unila.edu.br	01
Calculo Del Indice De Precios Del Consumidor (Ipc-cde)	Henrique Coelho Kawamura	henrique.kawamura@unila.edu.br	01
Introdução a língua e cultura chinesa	Fernando Gabriel Romero	fernando.romero@unila.edu.br	01
BIELA - Biblioteca Latino-Americana de Fontes e Materiais Didáticos	Juliana Pirola da Conceição Balestra	juliana.balestra@unila.edu.br	01
Educação em saúde: uma busca por novas abordagens para a efetiva integração entre a saúde e a população.	Fernando Kenji Nampo	fernando.nampo@unila.edu.br	01
Tertulias Literarias Latinoamericanas	Ivan Alejandro Ulloa Bustinza	ivan.bustinza@unila.edu.br	01
Reprocessamento de Polímeros	Nazir Monteiro dos Santos	nazir.santos@unila.edu.br	01
Saberes em movimento: Percepções sobre a crise. Do senso comum ao sentido crítico	Roberta Sperandio Traspadini	roberta.traspadini@unila.edu.br	01
Preparatório Celpe-Bras 2020.2	Laura Marcia Luiza Ferreira	laura.ferreira@unila.edu.br	01
Práticas de Geocodificação e mapeamento em cartografia (escolar)	Diego Moraes Flores	diego.flores@unila.edu.br	01
Conhecendo Aedes aegypti e Aedes albopictus, os mosquitos dos VÁRIOS vírus	Cristian Antonio Rojas	cristian.rojas@unila.edu.br	01
Paradiplomacia para Cooperação Transfronteiriça: fomentando políticas de integração para o viver bem	Gustavo Oliveira Vieira	gustavo.vieira@unila.edu.br	01
Ásia Oriental: Aproximação Cultural da China, da Coreia e do Japão Na Unila	Jorgelina Ivana Tallei	jorgelina.tallei@unila.edu.br	01

1.2 A vigência da cota de bolsa atribuída por este edital compreenderá o período de 01/08/2020 a 15/12/2020.
Parágrafo único. A vigência das bolsas deste edital, bem como as concedidas pelos Editais 05 e 08/2020/PROEX poderão ser prorrogadas até março de 2021 a critério da PROEX, mediante publicação de edital específico para esse fim.
1.3 As cotas de bolsa remanescentes por desinteresse do coordenador ou pela não indicação de bolsista no período previsto em cronograma não serão redistribuídas para outra ação classificada.
1.4 As ações contempladas por este edital e que concorreram ao Edital Conjunto 01/2020/PRPPG/PROEX, deverão permanecer vinculadas no SIGAA ao Edital 38/2019/PROEX.
Parágrafo único. Essas ações não se valerão do disposto nos itens 8.4, 8.4.1 e 8.6 do Edital Conjunto 01/2020/PRPPG/PROEX caso sejam contempladas com bolsa pelo PIBIS 2020-2021, devendo realizar outro registro da ação no SIGAA.

2 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
2.1 O(A) coordenador(a) que teve a ação contemplada com cota de bolsa deverá selecionar o(a) discente bolsista, observando as normas do Edital 38/2019/PROEX, as disposições da Resolução 01/2017/COSUEX e do Decreto Federal 7.416/2010.
2.2 Os(As) coordenadores(as) poderão solicitar apoio ao Departamento de Culturas e Comunicação da PROEX (DECC) para divulgar seus processos de seleção.
§1º O DECC enviará, via e-mail, as orientações e prazos para solicitação de divulgação a todos os coordenadores de ações contempladas com cotas de bolsa.
§2º O(A) coordenador(a) interessado(a) pode entrar em contato pelo e-mail decc.proex@unila.edu.br.
2.3 Os(As) candidatos(as) à bolsa podem entrar em contato com o(a) coordenador(a) da(s) ação(s) de extensão, através do e-mail institucional disponibilizado na lista de ações contempladas com cota de bolsa ou por outro meio disponibilizado pelo(a) coordenador(a).
2.4 O processo de seleção de bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a).

3 DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA E DO CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO
3.1 Após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista(a) inserindo-o(a) como membro da equipe executora e cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA (TUTORIAL I e II), conforme prazos estabelecidos em cronograma.
3.2 Para fins de homologação das bolsas, a PROEX utilizará os nomes dos(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados pelo(a) coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.
3.3 Não poderá assumir a bolsa o(a) discente com pendência(s), conforme item 4 do Edital n.° 38/2019/PROEX, sendo necessário saná-

la(s) para tornar-se bolsista, respeitando os prazos previstos no cronograma.
3.4 O Plano de Trabalho do(a) bolsista deverá estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA (Resolução n.° 01/ 2015/COSUEX) e com as normas deste edital e do Edital n.° 38/2019/PROEX.
3.5 A bolsa terá vigência somente após o cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a) e assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista (TUTORIAL III).
Parágrafo único: A assinatura do termo de compromisso pelo(a) coordenador(a) ocorre no ato do cadastro do plano de trabalho no SIGAA.
3.6 Caso o Plano de Trabalho não seja cadastrado e assinado no prazo estipulado em cronograma, a cota de bolsa será cancelada.

4 DOS(AS) DISCENTES CANDIDATOS À BOLSA
4.1 Para candidatar-se à bolsa de extensão, o(a) discente deve preencher os seguintes requisitos:
I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;
II – ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades da ação de extensão a qual está vinculado(a);
III – não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;
IV – não receber remuneração proveniente de atividades laborais ou estágios não-obrigatórios;
V – não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação da UNILA;
VI – possuir conta-corrente de sua titularidade, exceto conta exclusivamente digital;
VII – não ter previsão de colação de grau durante a vigência do Edital.
§ 1º O(A) discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos deste item.
§ 2º É responsabilidade do(a) coordenador(a) a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos deste Edital.
§ 3º Considera-se com pendência, no âmbito deste edital, o(a) discente que tiver relatórios finais em atraso, prestações de contas irregulares ou em atraso, não tiver apresentado trabalho no SEUNI 2019 (salvo com justificativa formal aceita pela PROEX).

5 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Processo de seleção do(a) bolsista e Cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a) (via SIGAA)	Até 16/07/2020
Homologação dos bolsistas indicados nos Planos de Trabalho	até 23/07/2020
Período para regularização ou substituição de bolsistas-não homologados.	até 25/07/2020
Resultado final da seleção de bolsista	até 29 /07/2020
Assinatura do termo de compromisso (via SIGAA)	23 a 31/07/2020
Início da bolsa	01/08/2020

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 É compromisso dos(as) bolsistas observar o disposto nos Art. 50 e 51 da Resolução COSUEX 01/2015 (Regulamento de Extensão), na Seção IV e Seção VII da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX) e no Termo de Compromisso.
6.2 É compromisso do(a) coordenador(a)/orientador(a) observar o disposto no Edital 38/2019/PROEX, nos Art. 46 ao 49 da Resolução COSUEX 01/2015 (Regulamento de Extensão), na Seção IX da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX) e no Termo de Compromisso.
6.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.
6.4 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução 01/2017/COSUEX, do Termo de Compromisso e das demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.
6.5 Dúvidas sobre divulgação do processo de seleção, podem ser encaminhadas ao e-mail decc.proex@unila.edu.br.
6.6 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.
6.7 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail coesigaa.extensao@unila.edu.brx.proex@unila.edu.br.
6.8 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

KELLY DAIANE SOSSMEIER
01 de julho de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 163/2020/PROGEPE, publicado no Boletim de Serviço nº 51, de 19 de junho de 2020, página 2:

No Anexo - I

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA		
Data / Horário	**Atividade**	**Local**
19/06/2020 à 26/06/2020	Período de inscrição	Sistema INSCREVA
29/06/2020 à 30/06/2020	Análise da Comissão de Seleção	Comissão de Seleção
01/07/2020	Divulgação dos resultados preliminares	Sítio da PROGEPE
02/07/2020 à 03/07/2020	Interposição de recursos	Sistema INSCREVA
06/07/2020	Divulgação das análises das solicitações de recurso	Sítio da PROGEPE
10/07/2020	Divulgação dos resultados definitivos	Sítio da PROGEPE

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Data/Horário	Atividade	Local
19/06/2020 a 26/06/2020	Período de Inscrição	Sistema INSCREVA
29/06/2020 a 30/06/2020	Análise da Comissão de Seleção	Comissão de Seleção
03/07/2020	Divulgação dos Resultados Preliminares	Sítio da Progepe
06/07/2020	Interposição de Recursos	Sistema INSCREVA
08/07/2020	Divulgação da Análise das Solicitações de Recursos	Sítio da PROGEPE
10/07/2020	Divulgação do Resultado Definitivo	Sitio da PROGEPE

EDITAL Nº 203/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Nº 8112/90, o Decreto Federal Nº 9991/2019, a Instrução Normativa 201/2019 do Ministério da Economia, a Resolução 016/2014 e a retificação nº 18/2020/PROGEPE, torna público o Resultado Preliminar do processo seletivo para concessão de afastamento para participação de servidores do UNILA em programas de pós-graduação Stricto Sensu - EDITAL Nº 163/2020/PROGEPE.

1 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A inscrição abaixo, encontra-se deferida, tendo em vista o atendimento às disposições do edital de seleção.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA	48

1.3 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar à Comissão de Seleção, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando o disposto no item 8 e os prazos estabelecidos no cronograma do edital de seleção.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de julho de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 57/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, em consonância com o edital da CAPES nº 2/2020 que regulamenta a concessão de bolsas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, História - Licenciatura, Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras e Química - Licenciatura, para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem por finalidade proporcionar aos(às) discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

1.2 A orientação do(a) discente vinculado(a) ao programa é realizada por um(a) docente da UNILA, denominado(a) Coordenador(a) de Área. Na escola, os(as) discentes são acompanhados(as) por um(a) professor(a) da educação básica, denominado(a) Supervisor(a).

1.3 O PIBID objetiva:

a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
b) contribuir para a valorização do magistério;
c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
d) inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e em práticas docentes, de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(as) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
f) contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.4 São características da iniciação à docência:

a) estudo do contexto educacional;
b) desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares (como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês e secretarias) a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
c) o desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos e físicos ou virtuais);
d) a participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
e) a análise do processo de ensino e aprendizagem dos conteúdos específicos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
f) a leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
g) o cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos(as) professores(as) das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

h) o desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e

i) a sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, ao todo, 60 (sessenta) vagas, sendo 48 (quarenta e oito) para bolsistas e 12 (doze) para voluntários(as), distribuídas em 3 (três) subprojetos, para acadêmicos(as) dos cursos de Licenciatura atuarem no PIBID, conforme quadro abaixo:

Subprojeto/ Curso	Coordenador(a) de Área	Bolsistas	Voluntários(as)	Cadastro de reserva
Subprojeto: História Curso: História - Licenciatura	Eder Cristiano de Souza	08 vagas	02 vagas	05 vagas
Subprojeto: Língua Portuguesa Curso: Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Marileia Silva dos Reis	16 vagas	04 vagas	05 vagas
Subprojeto: Química Curso: Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Maria das Graças C. Porto	12 vagas	03 vagas	05 vagas
Subprojeto: Química Curso: Química - Licenciatura	Márcia Regina Becker	12 vagas	03 vagas	05 vagas

2.2 Os(As) discentes selecionados(as) como cadastro de reserva não farão parte do programa, ficando aptos(as) para convocação no caso de desistência de bolsistas e/ou voluntários(as) durante a vigência deste Edital.

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório e é inacumulável com bolsas de outros programas (PIBIC, Residência Pedagógica, PIBEX, etc.), exceto bolsas ou auxílios de caráter assistencial a alunos(as) comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

3.2 Será concedida bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, paga diretamente ao(à) discente, em conta corrente própria, durante a execução do Programa. O valor pago é isento de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.3 Para receber bolsas do PIBID, a conta citada no item 3.2 deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

a) ser conta corrente no nome do(a) discente (de operação 001);

b) estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

c) não ser conta salário;

d) não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;

e) não ser conta poupança.

3.4 O(A) bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado mensalmente por meio da entrega de relatórios de atividades, ou outras formas definidas pelo(a) Coordenador(a) de Área, para fins de manutenção da bolsa.

3.5 A bolsa tem a vigência de até 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a UNILA e a CAPES, podendo haver o cancelamento pela CAPES, da concessão do fomento por ocorrência de fato cuja gravidade seja justificada, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

3.6 O(A) discente que já participou do PIBID na modalidade iniciação à docência, em qualquer subprojeto ou edição do programa, não poderá receber a bolsa.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Poderão se candidatar para participarem do PIBID discentes que atendam aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Ciências da Natureza – Biologia, Física, História - Licenciatura, Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras ou Química - Licenciatura da UNILA;

b) estar na primeira metade do curso de Licenciaturae ter conluído até 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.

c) ser aprovado(a) no processo seletivo realizado pela UNILA, regido por este Edital;

d) possuir bom Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, evidenciado pelo histórico escolar.

e) dedicar, pelo menos, 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID, conforme plano de atividades;

f) não ter vínculo empregatício nem realizar atividades de estágio remunerado na UNILA ou na escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

g) não acumular bolsa de qualquer modalidade ou auxílio concedido pela Capes ou por qualquer outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 3.1 deste Edital;

h) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o(a) coordenador(a) institucional e/ou coordenadores(as) de área.

i) estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser convocado(a);

j) não ter participado de edições anteriores do PIBID, na modalidade iniciação à docência;

k) ter o currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq (lattes.cnpq.br);

l) ter currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link https://eb.capes.gov.br/portal/ .

m) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

4.2 Os discentes aprovados como voluntários e cadastro de reserva também deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 4.1 deste Edital sendo que os discentes voluntários terão prioridade na ocupação das bolsas ociosas.

5. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 Os(As) discentes selecionados(as) para integrarem o PIBID/UNILA deverão:

a) firmar o Termo de Compromisso do(a) bolsista de Iniciação à Docência logo após o resultado final, conforme estipulado no item 4.1 deste edital;

b) desenvolver as atividades do subprojeto com a frequência exigida pelo Programa, sem prejuízo no cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

c) participar das atividades definidas no projeto;

d) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, às atividades do PIBID, como reuniões de orientação com o(a) Professor(a) Supervisor(a), o(a) Coordenador(a) de Área e colegas;

e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

f) elaborar seu plano de atividades em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Área e Supervisor(a);

g) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

h) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;

i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;

j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UNILA;

k) comunicar ao (à) Coordenador(a) de Área qualquer irregularidade no andamento do subprojeto do qual participa;

l) informar imediatamente ao (à) Coordenador(a) de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

m) manter-se regularmente matriculado(a) no respectivo curso de Licenciatura, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência no PIBID;

n) assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o(a) Professor(a) Supervisor(a), com o(a) Professor(a) Coordenador(a) de Área, com o(a) Coordenador(a) Institucional e com a comunidade escolar;

o) manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (disponível no endereço eletrônico (http://eb.capes.gov.br);

p) seguir todas as normas da UNILA e do PIBID.

5.2 A qualquer tempo, a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

5.3 O estudante deverá informar imediatamente ao(à) Coordenador(a) de Área e ao(à) Coordenador(a) Institucional quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa e/ou do programa.

5.4 É vedado ao(à) discente vinculado(a) ao PIBID assumir a rotina de atribuições dos(as) docentes da escola ou as atividades de suporte administrativo ou operacional (Escola ou UNILA).

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dele.

6.2 As inscrições para o processo seletivo para o PIBID estarão abertas no período de 06 de julho de 2020 (às 08h00min – horário de Brasília) à 16 de julho de 2020 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

6.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (https://inscreva.unila.edu.br/).

6.4 Para inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:

6.4.1 Preencher os campos do sistema de inscrição on-line disponível em: (https://inscreva.unila.edu.br/).

6.4.2 Anexar, em formato .PDF, nos campos do sistema de inscrição on-line, os seguintes documentos:

a) comprovante no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) histórico escolar atualizado (da UNILA);

c) atestado de matrícula no semestre vigente;

d) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica

e) Ficha de Declarações (ANEXO I), preenchida e assinada, na qual declara:

I) ter ciência que não pode acumular bolsa do PIBID com outra concedida por Instituição Pública ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento;

II) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o(a) Coordenador(a) de Área ou com o(a) Coordenador(a) Institucional;

III) ter condições de cumprir, no mínimo, carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, para o desenvolvimento das atividades do PIBID;

f) Carta de intenção redigida e assinada pelo(a) candidato(a) com o documento seguindo as seguintes formatações: (1 página, tamanho da folha: A4; Fonte: Arial, tamanho 12; todas as margens da carta devem ter 2 cm, e espaçamento 1,5 entre linha). (somente para os(as) discentes que irão se inscrever para o subprojeto Química).

6.5 As assinaturas previstas nos itens "e" e "f" poderão ser digitais.

6.6 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, incompletas ou em desacordo com os estabelecido neste Edital.

6.7 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 17 de julho de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada no período de 18 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020 pelos(as) Coordenadores(as) de Área dos subprojetos, com base em critérios estabelecidos pelas área, conforme descrito abaixo:

SUBPROJETO - HISTÓRIA
A seleção levará em consideração critérios socioeconômicos e acadêmicos a serem analisados em entrevista individual. A classificação será feita conforme nota obtida pelo(a) candidato(a) na entrevista. As entrevistas serão realizadas nos dias 20 e 21 de julho de 2020, de forma remota e serão agendadas individualmente através do e-mail ou número telefônico informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

SUBPROJETO – LÍNGUA PORTUGUESA
A seleção levará em consideração critérios socioeconômicos e acadêmicos a serem analisados em entrevista individual. A classificação será feita conforme nota obtida pelo(a) candidato(a) na entrevista. As entrevistas serão realizadas nos dias 20 e 21 de julho de 2020, de forma remota e serão agendadas individualmente através do e-mail ou número telefônico informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

SUBPROJETO – QUÍMICA	
A seleção e classificação será feita pela avaliação da Carta de Intenção, considerando os seguintes parâmetros:	
1) Argumentos apresentados quanto à relevância do PIBID para a formação do docente em Química.	2,0 pontos
2) Argumentos apresentados quanto a sua contribuição, pessoal e acadêmica, no PIBID Química.	2,0 pontos
3) Argumentos quanto à possibilidade pessoal de utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no ensino de Química na Educação Básica.	2,0 pontos
4) Argumentos quanto aos novos desafios do ensino de Química na Educação Básica, em tempos de pandemia.	2,0 pontos
5) Linguagem clara, objetiva e coerente utilizada nos seus argumentos.	2,0 pontos

7.2 Serão automaticamente desclassificados(as)os(as) candidatos(as) que não anexarem a documentação exigida, no ato da inscrição e/ou que não participarem da entrevista no dia e horário agendados (no caso dos(as) candidatos(as) aos subprojetos de História e Língua Portuguesa).

7.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) com base na pontuação final obtida na seleção, e de acordo com o estabelecido no item 2.1 deste Edital.

8. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1.O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de julho de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

8.2. Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão dos avaliadores.

8.3.O recurso deverá ser protocolado unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (https://inscreva.unila.edu.br/), até o dia 29 de julho de 2020 (às 23h59min – horário de Brasília). No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá anexar um documento (em formato .pdf) no sistema de inscrição on-line, no qual expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

8.4.O resultado final será divulgado até o dia 01 de agosto de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	03/07/2020
Prazo para recurso do Edital	04/07/2020 a 05/07/2020
Período de inscrição de discentes	06/07/2020 a 16/07/2020
Homologação dos(as) inscritos(as)	17/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	27/07/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	28/07/2020 e 29/07/2020
Homologação do Resultado Final	Até 01/08/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não atendimento às disposições deste Edital e a inadequação da conduta do discente para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência implicará em substituição.

10.2 O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, para fins de substituição de bolsistas mediante parecer de avaliação e autorização da CAPES, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 Os casos omissos serão avaliados pela PROGRAD, Coordenação Institucional e Coordenação de Área de cada subprojeto.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ _____, número de matrícula_____, discente regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em _____, DECLARO para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular a bolsa de participação no PIBID com qualquer bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP,CNPq ou por qualquer agência de fomento ou de Instituição Pública, exceto estágio remunerado e auxílio assistencial.

Assinale as declarações abaixo:

( ) Declaro, ainda, que não possuo relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3° grau com o(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto para o qual me inscrevo, nem com o(a) Coordenador(a) Institucional do PIBID UNILA/2020.

( ) Declaro, ainda, ter condições de cumprir, no mínimo, 32 horas no desenvolvimento das atividades do PIBID, estando apto(a) a iniciar as atividades assim que for convocado(a).

Local e Data:

_____
Assinatura do(a) Discente

PABLO HENRIQUE NUNES
03 de julho de 2020

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 44/2020/PRPPG

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO EDITAL Nº 30/2020/PRPPG - PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM.

O Comitê Local de Iniciação Científica, por meio do Departamento de Pesquisa e da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, torna público a divulgação das propostas qualificadas e discentes selecionados no Edital PRPPG 30/2020 PIBIC-EM, nos termos abaixo:

1 PROPOSTAS QUALIFICADAS

ORIENTADOR	DISCENTE SELECIONADO	PLANO DE TRABALHO
VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON	MARIANA BRITO MIGUEL	LÓGICA E DEMONSTRAÇÕES: APLICAÇÕES
GIL ALMEIDA FELIX	VICTOR EDUARDO BLAUT DE OLIVEIRA	INICIAÇÃO A ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA EM ESTUDOS DO TRABALHO

2 RECURSOS

2.1 Os recursos para inscrições não homologadas devem ser enviados no inscreva ou no LINK, até as 23h59 do dia 18/06/2020. O recurso deve ser acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Dúvidas poderão ser encaminhadas pelo e-mail iniciação.pesquisa@unila.edu.br.

3.2 Os casos omissos serão deliberados pelo CLIC, ou por comissão por ele designado.

DANUBIA FRASSON FURTADO
17 de junho de 2020.

EDITAL Nº 48/2020/PRPPG

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DA INDICAÇÃO DE ORIENTANDOS – PIBIC, PIBITI E PIVICTI 2020/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL N° 101/2019/PRPPG.

O Comitê Local de Iniciação Científica, por meio do Departamento de Pesquisa e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital a homologação da indicação de orientandos – PIBIC, PIBIT e PIVICTI 2020/2021 referente ao processo de seleção do Edital n° 101/2019/PRPPG, nos termos abaixo.

1. INDICAÇÕES HOMOLOGADAS

Abaixo, de acordo com a área e o nome do orientando por ordem alfabética, está a lista de indicados aprovados.

CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
ORIENTANDO	CÓDIGO DO PLANO	TÍTULO DO PLANO	ORIENTADOR
ANGELO GABRIEL VIDAL DOS SANTOS	PIB2250-2020	Avaliação em Larga Escala da Capacidade Imunoprotetora de Uma Vacina Bivalente Contra Estreptococose e Aeromonose em Tilápias da Região Oeste do Paraná	KELVINSON FERNANDES VIANA
BARBARA GIARETTA	PIB2414-2020	MINIATURIZAÇÃO E USO DE SMARTPHONE PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS	ALINE THEODORO TOCI

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
ORIENTANDO	CÓDIGO DO PLANO	TÍTULO DO PLANO	ORIENTADOR
AGATHA KOHMOTO VERZOTTO	PIB2395-2020	Conhecimento geográfico de doenças infecciosas humanas no Brasil.	PETER LOWENBERG NETO
AMANDA KAWKA FISCHER	PIB2435-2020	Estudo da genotoxicidade de Atrazina e Glifosato no desenvolvimento embrionário de aves	CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
BERNIE ROLANDO REYES LÓPEZ	PIB2471-2020	Análisis histológico del intestino de larvas de Tenebrio molitor Linnaeus, 1758 (Coleoptera: Tenebrionidae) alimentado con poliestireno expandido (EPS)	PABLO HENRIQUE NUNES
CAMILA EDUARDA ALVES MARTINS	PIB2299-2020	Comparação entre técnicas imunológicas no diagnóstico da leishmaniose visceral em pacientes co-infectados com HIV/LV	KELVINSON FERNANDES VIANA
ERIC AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	PIB2311-2020	A Família Chaetophoraceae (Chlorophyta) no Sul do Brasil: taxonomia e distribuição	CLETO KAVESKI PERES
FELIPE ANDRE FUSIGER	PIB2487-2020	Integrando a identificação molecular a uma rede de interação de Drosophilidae e macrofungos	HERMES JOSE SCHMITZ
GABRIELA NAOMI ICHIKAWA	PIB2488-2020	Relações entre biologia reprodutiva e nicho ecológico em espécies micófagas de Drosophilidae (Diptera)	HERMES JOSE SCHMITZ
GABRIELA VASQUEZ HURUCHI	PIB2419-2020	Existe uma variação morfológica estruturada nos indivíduos de Dendropsophus minutus (Peters, 1872) (Amphibia: Hylidae) ao longo de um gradiente de uso do solo?	MICHEL VARAJAO GAREY
HANADY MADIEN OSMAN TAIJAN	PIB2312-2020	Ficologia forense: como as algas da nossa região podem contribuir para desvendar crimes?	CLETO KAVESKI PERES
JAMES ARTURO MARTINEZ GIRALDO	PIB2466-2020	Estruturação sazonal da variação do tamanho de corpo de uma espécie de Muscidae do oeste do Paraná	LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR
JULIANA DE SOUZA SCASCHINSKI	PIB2456-2020	Avaliação do potencial bactericida do Óleo Essencial da Siparuna guianensis sobre Diferentes Bactérias Causadoras de Infecções Intestinais	KELVINSON FERNANDES VIANA
MARÍA CELESTE NUÑEZ IRIARTE	PIB2445-2020	Descrição dos processos do desenvolvimento embrionário de Rhipicephalus sanguineus (Acari: Ixodidae)	PABLO HENRIQUE NUNES
SABRINA THAIS FABICHAKI	PIB2442-2020	Estudo de proteínas transmembranas sexo-específicas em aves	CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
STEPHANIE WINKELMANN	PIB2396-2020	Corótipos regionais de doenças infecciosas humanas no Brasil.	PETER LOWENBERG NETO

CIÊNCIAS DA SAÚDE			
ORIENTANDO	CÓDIGO DO PLANO	TÍTULO DO PLANO	ORIENTADOR
ANA BEATRIZ MILLAN SASSO	PIB2360-2020	Estudo dos óbitos relacionados à coinfecção por Toxoplasma gondii e HIV no municipio de Foz do Iguaçu (2013-2018)	FLAVIO LUIZ TAVARES
JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	PIB2438-2020	Valores e preferências no consumo de carne frente ao risco de câncer	FERNANDO KENJI NAMPO
MARGINE ILEANA TOLEDO PEREZ	PIB2440-2020	Saúde baseada em evidências na escola: quais as possibilidades estruturais?	FERNANDO KENJI NAMPO
MARIA CRISTINA PINILLA CASTELLANOS	PIB2441-2020	Determinantes da Prematuridade nos Municípios da 9ª Regional de Saúde do Paraná	FERNANDO KENJI NAMPO
SARA TORRES	PIB2298-2020	Padronização da PCR em Tempo Real no Diagnóstico de da Leishmaniose Visceral de Pacientes Co-infectados com HIV/LV	KELVINSON FERNANDES VIANA

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
ORIENTANDO	CÓDIGO DO PLANO	TÍTULO DO PLANO	ORIENTADOR
ANA CAROLINA DA SILVA MOTA	PIB2411-2020	Estudo das propriedades magneticas de compostos intermetalicos	GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ
ANDRE MARQUES DOS SANTOS	PIB2417-2020	O axioma da escolha: equivalências e aplicações	PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO
ANDRES CAMILO ACOSTA ACEVEDO	PIB2444-2020	Síntese de grafeno a serem usados para desenvolvimento de eletrocatalisadores	JOSE RICARDO CEZAR SALGADO
ANGELA YISETH GARZON PACHECO	PID2301-2020	Avaliação da acurácia dos modelos digitais de terreno feitos com VANT e	MARA RUBIA SILVA

		Multiestação para o cálculo de volume de pilhas de resíduos	
CÁNDY GISELA DÍAZ CONCEPCIÓN	PIB2382-2020	L-estabilidade de equações diferenciais ordinárias	VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON
CARLOS ALEJANDRO URZAGASTI	PID2476-2020	Predição do Potencial de Geração de Energia Solar Fotovoltaica de Médio e Longo Prazos Utilizando Inteligência Artificial	JOYLAN NUNES MACIEL
DIANETH SARA LIMA BEJAR	PID2518-2020	Estudo de Algoritmos de Inteligência Artificial para a Predição de Peptídeos AntiVirais	WILLIAN ZALEWSKI
DUBAN FERNEI BRAVO BARON	PIB2443-2020	Avaliação de carga e descarga de pilhas comerciais	JOSE RICARDO CEZAR SALGADO
JAZMIN MAGALI DECCLESIIS GODOY	PIB2457-2020	Preparação e caracterização de filmes nanoestruturados à base de TiO2/SnO2/ZnO	MARCIO DE SOUSA GOES
JHOAN RODRIGO PÉREZ VARGAS	PIB2317-2020	Ação de grupos e o lema do ping-pong	CLEILTON APARECIDO CANAL
JIMMY ERNESTO MEJIA ORTIZ	PIB2478-2020	Síntese e caracterização de nanocompósitos de grafeno e nanopartículas metálicas	KELLY DAIANE SOSSMEIER
JUNIOR RODRIGUES MOYSES	PIB2326-2020	Sobre a métrica de Funk no plano	NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ
KATHARINA STRIEDER DOS SANTOS	PID2329-2020	Aplicação de Técnicas de Aprendizagem de Máquina e Redes Neurais Convolutivas para o Reconhecimento de Espécies Florestais	MARCELO NEPOMOCENO KAPP
MARCOS YASMANI POMA HUANCA	PIB2384-2020	Equações diferenciais ordinárias e modelação de espécies competidoras	VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON
PATRICIA OLIVEIRA MONTANGER	PID2366-2020	Identificando Exoplanetas com algoritmos de Inteligência Artificial	WILLIAN ZALEWSKI
SAMUEL CHAGAS DE ASSIS	PID2367-2020	Predição de Regiões Exons e Introns utilizando Algoritmos de Inteligência Artificial	WILLIAN ZALEWSKI
SARA ADRISSA BARROS SIMÕES	PIB2423-2020	Sensores eletroquímicos à base de compósitos para aplicação em análise ambiental	MARCIO DE SOUSA GOES
SARA BELEN CENTURION BARRIOS	PIB2407-2020	Detecção e Quantificação de agentes bioativos do Extrato da Punica granatum L. (Romã) por métodos Cromatográficos e UV-Visivel	ALVARO BARCELLOS ONOFRIO
SOFIA EIN SOFI LERIAS	PID2265-2020	Criação de banco de dados geoespaciais para a modelagem das perdas de solos na bacia hidrográfica do rio Represa Grande (Paraná/BR)	SAMUEL FERNANDO ADAMI

CIÊNCIAS HUMANAS

ORIENTANDO	CÓDIGO DO PLANO	TÍTULO DO PLANO	ORIENTADOR
AISLENE DA SILVA LOPES	PIA2292-2020	ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, VALORES E CIDADANIA	MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI
AMANDA SANTOS SILVEIRA	PIA2502-2020	Transcrição de documentos da Inquisição na África Centro-Ocidental (fim do século XVI e início do XVII)	RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
ANNA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS	PIC2455-2020	Observatório do Foro para o Progresso da América do Sul (Prosul) e suas ações na Fronteira Iguaçu-Paraná	ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR
CLAUDIA KELLY MAMANI CATACHURA	PIC2505-2020	Governo aberto e Coronavírus (covid-19): análise dos websites governamentais da Argentina, Brasil e Paraguai	MARIA ALEJANDRA NICOLAS
DANIELA ANDRADE MANTILLA	PIC2481-2020	Crisis migratoria: un estudio del desempleo y la desigualdad en la frontera Cúcuta (Colombia) y San Antonio del Táchira (Venezuela)	ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR
DIEGO HENRIQUE PEREIRA	PID2422-2020	Geotecnologias aplicadas na detecção e análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) na dinâmica da paisagem agrícola: O caso da Micro bacia Hidrográfica do rio Tamanduá, 2020.	MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER
ENIO SADAO MOMOI	PID2437-2020	Perspectiva Indígena Guarani da Região de Foz do Iguaçu sobre a Climatologia Geográfica.	MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER
ERIKA CONCEICAO DE ALMEIDA LIMA SANTOS	PIC2409-2020	Aspectos do pensamento ameríndio: uma reflexão filosófica	PATRICIA NAKAYAMA
EVER RUBEN CANALES CASTRO	PIC2490-2020	A integração latino-americana na Revista de la CEPAL	TEREZA MARIA SPYER DULCI
FÉLIX DANIEL BARRERA TIRADO	PIC2475-2020	Los migrantes venezolanos en la frontera San Antonio-Cúcuta: sus motivaciones, imaginario de grupo y condiciones de vida	ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR
FERNANDA MATOS DA SILVA	PID2275-2020	O transporte aéreo de passageiros em Foz do Iguaçu/PR	NELSON FERNANDES FELIPE JUNIOR
FERNANDO HENRIQUE DAMASIO	PIC2359-2020	Mercosur y Alianza do Pacífico: complementariedades y contradicciones	FABIO BORGES
GABRIELA TONINI	PID2428-2020	FOZ DO IGUAÇU: ANÁLISE DA APLICAÇÃO DOS ROYALTIES DE ITAIPU NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL	JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
GUSTAVO ARIEL GAMARRA ROJAS	PIA2506-2020	Stronismo y construcción de subjetividades en Paraguay: Las Cartillas Políticas del Partido Colorado 1958 1960.	ANIBAL ORUE POZZO
HAIA AYMAN SHAHADEH	PIC2427-2020	Geo-políticas e transterritorialidades na Fronteira Iguaçu-Paraná: Análise dos possíveis impactos do Centro Integrado de Operação de Fronteira (CIOF)	ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR
IZÁBIA COUTINHO DA SILVA	PID2319-2020	CIRCUITO PRODUTIVO E OS CÍRCULOS DE COOPERAÇÃO NA KLABIN S.A (1990/2018)	ZENO SOARES CROCETTI
JANAINA FONSECA NOLASCO	PIC2343-2020	Banco de los BRICS: institucionalidad y el protagonismo de China	FABIO BORGES
LARISSA SOUZA DE LIMA	PIA2501-2020	Base de Dados Brasilhis: redes pessoais e circulação durante o período da Monarquia Hispânica (1580-1640)	RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
LAURA CRISTINA SINISTERRA CIRO	PIC2310-2020	El rol de lo imaginario en la síntesis pasiva en Gilles Deleuze	GONZALO PATRICIO MONTENEGRO VARGAS
LOURDES EDDY FLORES BORDAIS	PIC2468-2020	Mineração e superexploração do trabalho na América Latina	GIL ALMEIDA FELIX
MARCOS JARDIM PINHEIRO	PIC2281-2020	CAPITAL EXTRANJERO, EXTRACTIVISMO Y CONFLICTO SOCIAL EN PANAMA, COSTA RICA Y NICARAGUA (2002-2019)	PAULA DANIELA FERNANDEZ
MELRILANE FARIAS SARGES	PIA2375-2020	Mulheres Negras na Universidade: entre Fronteiras	ANGELA MARIA DE SOUZA
NORMA BRIGETTE CASTAÑEDA RAMIREZ	PIA2357-2020	Cidades, vilas e povoados nas fronteiras do Guairá (séculos XVI e XVII)	TIAGO BONATO
PEDRO EBERT SANTOS	PIC2358-2020	Bolívar, Martí e Euclides da Cunha como teóricos das Relações Internacionais desde América Latina	FABIO BORGES
RODRIGO LENHARO PERIN	PIC2410-2020	Reflexões sobre gênero marxista no pensamento latino- americano.	PATRICIA NAKAYAMA
SARA CRISTINA BATISTA	PIA2374-2020	Mulheres Negras nos/dos Movimentos Sociais na Fronteira	ANGELA MARIA DE SOUZA
SEBASTIÁN SARAPURA RIVAS	PIA2335-2020	Leopoldo Ramos Giménez e as relações Paraguai-Brasil na crise dos Saltos del Guairá e no centenário da Guerra da Tríplice Aliança (1964-1970).	PAULO RENATO DA SILVA
SHIRLEY BARROS FELIPPE	PID2379-2020	As avaliações externas do ensino básico brasileiro	MARCELO AUGUSTO ROCHA
SONIA ELIZABETH RIOS ROJAS	PIA2356-2020	Toponímia indígena e fronteira na cartografia da região platina (séculos XVI e XVII)	TIAGO BONATO
VALERIA ISABEL NINO VARGAS	PID2320-2020	CIRCUITO PRODUTIVO E OS CÍRCULOS DE COOPERAÇÃO NA ARCOR S.A (1995/2018)	ZENO SOARES CROCETTI
VANESSA DA SILVA ALMEIDA	PIC2341-2020	Drogas e infraestrutura como vetores de tensões sociais e ambientais na Amazônia	FABIO BORGES
WILSON ANTONIO DE ALMEIDA DUARTE	PIC2467-2020	Estudo das condições de trabalho e dos trabalhadores da empresa UBER e similares	GIL ALMEIDA FELIX

CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

ORIENTANDO	CÓDIGO DO PLANO	TÍTULO DO PLANO	ORIENTADOR
ANDRES STEVEN AMAYA SANCHEZ	PIC2479-2020	JUVENTUDE, PARTICIPAÇÃO E SUAS ORGANIZAÇÕES NA TRÍPLICE FRONTEIRA	CRISTIANE SANDER
CARLOS ALBERTO ROJAS ALLEGUE	PIC2484-2020	Semelhanças, assimetiras e desafios no desenvolvimento social nos países da América Latina e o Caribe: Parte II	HENRIQUE COELHO KAWAMURA
DANIELA ALEJANDRA OSORIO DOMINGUEZ	PIC2486-2020	Semelhanças, assimetiras e desafios no desenvolvimento social nos países da América Latina e o Caribe: Parte IV	HENRIQUE COELHO KAWAMURA
DANIELA ANDREA SALAZAR RODRIGUES	PIC2483-2020	Semelhanças, assimetiras e desafios no desenvolvimento social nos países da América Latina e o Caribe: Part I	HENRIQUE COELHO KAWAMURA
FABIANA CHAPARRO VILLALBA	PIC2391-2020	Capacidad de la Gobernanza Transfronteriza: el caso del Consejo de Desarrollo Trinacional	JAMUR JOHNAS MARCHI
GABRIELA BATISTA DA SILVA	PID2491-2020	Desenvolvimento de protótipo de moradia popular em escala reduzida com a técnica de taipa de pilão	GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA
JHENNIFER LIMA KAVA	PID2473-2020	Desenvolvimento de dicionário bilíngue ilustrado de conforto térmico para edificações	EGON VETTORAZZI
KAREN LORENA AQUINO ZARATE	PID2508-2020	Identificação das Regiões Morfológicas de segundo, terceiro e quarto nível nas Vilas de Itaipu	JULIANA RAMME
SUELEN LUIZA VIANA	PID2474-2020	Desenvolvimento de dicionário bilíngue ilustrado de conforto acústico para edificações	EGON VETTORAZZI
VITOR HUGO TAVARES DA SILVA	PIC2450-2020	Análise do impacto do programa trilha jovem sobre o mercado de trabalho em Foz do Iguaçu	MARCOS DE OLIVEIRA GARCIAS

YANET LORENA QUISPE CHAVEZ	PIC2485-2020	Semelhanças, assimetiras e desafios no desenvolvimento social nos países da América Latina e o Caribe: Parte III	HENRIQUE COELHO KAWAMURA

ENGENHARIAS

ORIENTANDO	CÓDIGO DO PLANO	TÍTULO DO PLANO	ORIENTADOR
ANIE VANESSA TICA VILLAFUERTE	PID2403-2020	Um estudo comparativo de métodos da Segurança das Estruturas	ANDRE JACOMEL TORII
BEATRIZ ISABEL KONZEN STUEPP	PID2406-2020	Desenvolvimento de técnica para reprodução do traço de argamassa feita em obra em Foz do Iguaçu	ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS
CECILIA ARASY CANTERO NUÑEZ	PID2385-2020	Modelo de cuantificación de patologías en pavimentos flexibles en vías urbanas	NOE VILLEGAS FLORES
GABRIELA LEITE	PID2352-2020	Avaliação da incorporação agregados reciclados de RCD na performance de concretos otimizados por modelos de empacotamento de partículas	EDNA POSSAN
GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PID2462-2020	Estudo de módulo de elasticidade dinâmico de argamassas produzidas na região de Foz do Iguaçu	CESAR WINTER DE MELLO
JUAN PABLO RUBIO ROMERO	PID2386-2020	Mejoramiento de suelos arcillosos utilizando caucho granular para fines constructivos en pavimentos	NOE VILLEGAS FLORES
ORNELLA VERONICA TONELLI MAIA	PID2354-2020	Avaliação da captura potencial de CO2 de concretos com Agregados Reciclados de RCD	EDNA POSSAN
PATRICK GARCIA GOULART	PID2380-2020	Lixiviação acelerada em materiais cimentícios – ensaios de termogravimetria	ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS
RICARDO LUBERISSE	PID2365-2020	Modelagem 3D de ensaios de tenacidade	GISELE SUHETT HELMER
WILLIAM WOLLMANN SILVA	PID2463-2020	Contribuições para análise da extensão de aderência de argamassas de projeção	CESAR WINTER DE MELLO

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

ORIENTANDO	CÓDIGO DO PLANO	TÍTULO DO PLANO	ORIENTADOR
ANALIA YERUTI GALVAN LOPEZ	PIA2495-2020	Análise, elaboração e reformulação de materiais didáticos contrastivos para o ensino de português e espanhol como línguas estrangeiras/adicionais	LARISSA PAULA TIRLONI
ANDRES MAURICIO GARCIA TORRES	PIA2431-2020	A relevância da pedagogia da variação linguística na formação e na prática do professor-alfabetizador	SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
BRUNNA EDUARDA REIS	PIA2283-2020	Literaturas do fim do mundo: Representações do Totalitarismo e Estado de Exceção na literatura latino-americana	ANTONIO REDIVER GUIZZO
CARLOS ANDRÉS VALDÉS RUBIO	PIA2370-2020	DETECÇÃO E DETALHAMENTO DE EFEITOS DO ESTRESSE EM ESTUDANTES DA ÁREA DE SAÚDE	FERNANDO MESQUITA DE FARIA
DANIZIO DORNELES GONCALVES	PIA2247-2020	LITERATURA E HISTÓRIA NO ROMANCE PROLETÁRIO DE PAGU	FELIPE DOS SANTOS MATIAS
EDUARD LUCAS SOUZA ARAUJO	PIA2368-2020	INTERFACES - IMPROVISAÇÕES CÊNICAS A PARTIR DE RELATOS DOS PARTICIPANTES	FERNANDO MESQUITA DE FARIA
FERNANDA MARINHO DE SOUSA	PIA2430-2020	A relevância da sociolinguística e a sua aplicação pedagógica em sala de aula	SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
GABRIEL BEZERRA DE DEUS SILVA	PIA2494-2020	Análise e descrição do emprego de preposições no portunhol	VALDILENA RAMME
GABRIELLY NAOMY DA SILVA ARAUJO	PIA2515-2020	ANÁLISE DE ENUNCIADOS DEFINITÓRIOS EM DICIONÁRIOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS	MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA
IVANETE FARIA DE OLIVEIRA	PIA2284-2020	Literaturas do fim do mundo: Questões de gênero e representações dos afetos na literatura latino-americana contemporânea	ANTONIO REDIVER GUIZZO
JUAN DIEGO BELLO HERRERA	PIA2514-2020	Um acercamento à questão da modernização da música popular na Colombia	GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE
JULIA BEATRIZ BAFUME	PIA2376-2020	Análise de políticas públicas para o audiovisual na América Latina e Caribe	EDUARDO DIAS FONSECA
LESLY CATERINE HERNANDEZ VALENCIA	PIA2405-2020	Os estudos contrastivos como princípio na constituição de um dicionário (semi)bilíngue	REJANE ESCOTO BUENO
MAIRA CRISTINA CHENA DE ALMEIDA	PIA2448-2020	Diversidad y actualidad de lenguas en América Latina: história oral de vida linguística	MARIA ETA VIEIRA
MICHELLE TATIANA NIEVES CÁCERES	PIA2372-2020	PRÁTICAS TEATRAIS NO CONTEXTO DE EXTENUAMENTO MENTAL EM ESTUDANTES DA ÁREA DE SAÚDE	FERNANDO MESQUITA DE FARIA
MURILO PADUAN DE SOUZA	PIA2363-2020	ARTE & SAÚDE - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E COLETA DE DADOS	FERNANDO MESQUITA DE FARIA
NATHÁLIA NUNES	PIA2289-2020	Projeto de avaliação da aprendizagem: o jornal de ciências na escola	LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA
NAYARA MENDL SILVA	PIA2472-2020	Inflexões do corpo no cinema brasileiro contemporâneo: um estudo de caso a partir da filmografia de Guto Parente	FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
NICOLE ALEJANDRA SINZA MENDEZ	PIA2285-2020	Atitudes linguísticas de discentes haitianos com relação ao uso e à aprendizagem de línguas na Unila	FRANCIELE MARIA MARTINY
PATRICK BATISTA ROCHA	PIA2303-2020	Expectativas e crenças de graduandos de Letras Português como Língua Estrangeira	FRANCIELE MARIA MARTINY
ROCIO ESTER GONZALEZ FARIÑA	PIA2449-2020	Estudo da interlíngua em corpus oral e escrito de aprendizes de português e de espanhol	LARISSA PAULA TIRLONI
STEFANI ANDERSSON KLUMB	PIA2519-2020	VIOLÊNCIA E IMAGINÁRIO ANIMAL EM LAVOURA ARCAICA (1975) DE RADUAN NASSAR	ANTONIO REDIVER GUIZZO
SUHEIDE ROSA DE OLIVEIRA SOUSA GOES	PIA2492-2020	Aquisição da Hierarquia Conceitual espacial em português brasileiro e em espanhol paraguaio: uma análise contrastiva	VALDILENA RAMME
SUSANA BEATRIZ RAMOS DOMINGUEZ	PIA2378-2020	Conhecendo o usuário do dicionário (semi)bilíngue	REJANE ESCOTO BUENO
VIVIANA TALIA APRIGIO AMARO	PIA2412-2020	Professores em formação: concepções de literatura em práticas didáticas de estudantes de licenciatura	MARIANA CORTEZ
WESLEY AMORIM ARAUJO	PIA2447-2020	Descrição e análise de erros em produções de brasileiros aprendizes de espanhol e de hispanofalantes aprendizes de português	LARISSA PAULA TIRLONI

MULTIDISCIPLINAR

ORIENTANDO	CÓDIGO DO PLANO	TÍTULO DO PLANO	ORIENTADOR
GIOVANNA JULIANA GHELLERE	PIB2373-2020	Desenvolvimento de kits de baixo custo para detecção de compostos para monitoramento participativo de mananciais (rios)	MARCELA BOROSKI
IVONETE BORNE	PIA2413-2020	Arquitetura (s) para a biblioteca: estudos e proposições	MARIANA CORTEZ
JAMES JEAN-BAPTISTE	PIB2504-2020	Fake News na Ciência	MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO
JHOSELIN CHOCCATA PERALTA	PVC2511-2020	Memórias e significados: motivações para o cuidado voluntário de áreas verdes urbanas em Foz do Iguaçu, Paraná	ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO
JORGE LUIS OZUNA GONZALEZ	PIA2503-2020	Estudiantes brasileños de medicina en Ciudad del Este: un levantamiento inicial	Do cro
LYNDA MAYERLI OSPINA RENGIFO	PIC2323-2020	COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RENDA DE FAMÍLIAS RURAIS LATINO-AMERICANAS	VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR
MATHEUS VINICIUS BRANDAO	PID2268-2020	Desenvolvimento de um sistema self-powered para sensores autônomos (Energy Harvest)	OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR
NAHAYANNA SORGON ANHOLETO JOSE	PIC2351-2020	As mulheres militantes latino-americanas e a produção de imagens no século XX entre crises e revoluções: que legado deixaram para o século XXI?	ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI
OSCAR JULIAN RODRIGUEZ CAMACHO	PIB2510-2020	Escape Room Portátil como estratégia para identificar as Fake News na Ciência	MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO
RAHEEL SHAHBAZ	PIB2465-2020	Motores de combustão interna operando com misturas gasosas contendo hidrogênio: Eficiência e viabilidade	JANINE PADILHA BOTTON
ROMILDO DA CRUZ MARQUES	PID2267-2020	Proposta de Arranjo Técnico de um Sensor Autônomo	OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR
VICTOR HUGO WENTZ	PID2477-2020	Sistema de Captura de Informações para a Predição do Potencial de Geração de Energia Solar Fotovoltaica de Curto Prazo	JOYLAN NUNES MACIEL

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os planos de trabalho que não tiveram indicações no prazo ordinário (vide Cronograma) serão automaticamente finalizados no SIGAA, conforme item 7.3.1 do Edital n° 101/2019/PRPPG.

2.2 É obrigatório a observância, pelo docente e discente, da Resolução COSUP N° 05 de 18 de dezembro de 2018, em especial do Art. 9 ao Art. 15.

2.3 Até o presente data todas indicações aprovadas estarão categoria "VOLUNTÁRIA", no campo "TIPO DE BOLSA".

DANUBIA FRASSON FURTADO
25 de junho de 2020.

EDITAL Nº 49/2020/PRPPG

RETIFICA O EDITAL Nº 24/2020/PRPPG - SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS, DE DOCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA.

1. RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:
"1.3 Somente serão contempladas, quando da liberação do recurso, as solicitações de participação em eventos, com o aceite do trabalho, que ocorrerem a partir de Agosto/2020 até Fevereiro/2021".

1.2 Leia-se:
"1.3 Somente serão contempladas, quando da liberação do recurso, as solicitações de participação em eventos, com o aceite do trabalho, que ocorrerem a partir de Agosto/2020 até Fevereiro/2022".

1.3 Onde se lê:

"Anexo I: Cronograma

Período de execução das atividades/do edital	01/08/2020* até 28/02/2021

*O período de execução das atividades somente será iniciado após a assinatura do instrumento de convênio e liberação da gestão setorial - SCDP da UNILA."

1.4 Leia-se:
"Anexo I: Cronograma

Período de execução das atividades/do edital	01/08/2020* até 28/02/2022

*O período de execução das atividades somente será iniciado após a assinatura do instrumento de convênio e liberação da gestão setorial - SCDP da UNILA."

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A presente retificação decorre da assinatura do 1º Termo aditivo ao convênio n. 008/2020, celebrado entre Fundação Araucária e UNILA, que aborda o aditamento de prazos para execução das ações decorrentes da Chamada Pública n. 11/2019.

2.2 As demais disposições do Edital nº 24/2020/PRPPG e seus Anexos permanecem inalteradas.

DANUBIA FRASSON FURTADO
25 de junho de 2020.

EDITAL Nº 50/2020/PRPPG

RETIFICA O EDITAL Nº 110/2018/PRPPG QUE TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA.

1 RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:
10. Do cronograma

Atividades	Prazos
Execução das atividades	Até 31 de julho de 2021
Prestação de contas	30 dias após o término da execução das atividades

1.2 Leia-se:
10. Do cronograma

Atividades	Prazos
Execução das atividades	Até 31 de dezembro de 2021
Prestação de contas	30 dias após o término da execução das atividades

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As demais disposições do Edital nº 110/2018/PRPPG permanecem inalteradas.

DANUBIA FRASSON FURTADO
29 de junho de 2020.

EDITAL Nº 51/2020/PRPPG

RETIFICA O EDITAL Nº 137/2018/PRPPG TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL AGENDA TRÍPLICE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA - UNILA.

1 RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:
11 Do cronograma

Atividades		Prazos
V	Execução das atividades	Até 31 de agosto de 2021
VI	Prestação de contas	30 dias após o término da execução das atividades

1.2 Leia-se:
11. Do cronograma

Atividades		Prazos
V	Execução das atividades	Até 31 de dezembro de 2021
VI	Prestação de contas	30 dias após o término da execução das atividades

2 DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 As demais disposições do Edital nº 137/2018/PRPPG permanecem inalteradas.

DANUBIA FRASSON FURTADO
29 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 38/2020/PRPPG

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 503/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 469, de 9 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 405/2019/GR, de 19 de julho de 2019, e considerando: a Resolução nº 11/2019/CONSUN, que trata dos colegiados de cursos e de programas, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Energia e Sustentabilidade e o pedido formalizado pela Secretaria do PPGIES,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 25/2019 - PRPPG que institui o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Energia e Sustentabilidade (PPGIES).

Art. 2º O art. 2º, da Portaria nº 25/2019 - PRPPG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os membros para compor o Colegiado mencionado no art. 1°:

Representantes docentes
I - Andreia Cristina Furtado;
II - Gustavo Adolfo Ronceros Rivas;
III - Janine Padilha Botton;
IV - Jiam Pires Frigo;
V - José Ricardo Salgado;
VI - Katya Regina de Freitas;
VII - Leonardo da Silva Arrieche;

VIII - Márcia Regina Becker;
IX - Marciana Pierina Uliana Machado;
X - Marcela Boroski;
XI - Márcio de Sousa Góes;
XII - Priscila Ferri Coldebella;
XIII - Oswaldo Hideo Ando Junior;

Representantes dicentes
XIV - Sílvia Sônia da Silva, titular (incluída pela Portaria nº 76/2019/PRPPG);
XV - Alessandra Bussador, suplente (incluída pela Portaria nº 76/2019/PRPPG).

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 25/2019 - PRPPG, de 31 de maio de 2019.

Art. 4º O prazo de vigência do Colegiado está previsto no Regimento Interno do PPGIES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE SOUSA GÓES
26 de junho de 2020.

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA N° 09/2020/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 155/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº39, de 13/05/2020, considerando processo associado n° 23422.008286/2018-96;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 06/2020/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 09 de junho de 2020, que designou servidores para coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado com a Agência Brasileira de Inteligência, em sua Superintendência Estadual Paraná – ABIN. Art.
2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação. Foz do Iguaçu,

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
01 de julho de 2020

PORTARIA N° 10/2020/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 155/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº39, de 13/05/2020, considerando processo associado n° 23422.008286/2018-96;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado com a Agência Brasileira de Inteligên-cia, em sua Superintendência Estadual Paraná - ABIN, CNPJ:01.175.497/0001-41, que tem como objeto por um lado a execução de ações de perícia médica oficial aos servidores da SEPR/ABIN pela UNILA, e por outro lado, a capacitação de pesquisadores e servidores da UNILA, e ministração de Palestras aos seus alunos pela SEPR/ABIN; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.008286/2018-96.
I. COORDENADOR(A) TITULAR DO CONVÊNIO: DIANE CASSIA SEBBEN, NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO, SIAPE 1826886 (PROGEPE);
II. ICOORDENADOR(A) AUXILIAR DO CONVÊNIO: EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 1908219 (PROGEPE);
III. COORDENADOR(A) TITULAR DO CONVÊNIO: PABLO HENRIQUE NUNES, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, SIAPE 2195962 (PROGRAD);
IV. COORDENADOR(A) AUXILIAR DO CONVÊNIO: HERMES JOSÉ SCHMITZ, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO, SIAPE 1961479 (PROGRAD);
V. COORDENADOR(A) TITULAR DO CONVÊNIO: DANÚBIA FRASSON FURTADO, PRÓ-REITORA, SIAPE 2886345(PRPPG);
VI. COORDENADOR(A) AUXILIAR DO CONVÊNIO: MÁRCIO DE SOUSA GÓES, PRÓ-REITOR SUBSTITUTO, SIAPE 1999746 (PRPPG);
Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e acompanhar a apresentação da prestação de contas ao final da vigência.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de junho de 2020. Foz do Iguaçu,

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
01 de julho de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 10/2020/PPGPPD

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS - RECURSOS PROAP/CAPES 2020

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 31/2020, publicada no diário oficial da união nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a concessão de auxílio financeiro para apoio a participação discente em eventos científicos.
1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio financeiro para gastos com partici-pação em eventos científicos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos ou como ministrantes de cursos, minicursos, palestras ou oficinas, para discentes regulares matriculados no Mestrado em Políticas e Desen-volvimento.

1.2 Serão contempladas somente as solicitações de partici-pação em eventos que ocorrerem entre o período de 01 de julho de 2020 a 30 de novembro de 2020.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO
2.1 Poderá receber apoio o discente que, no ato da inscri-ção:

I. estiver matriculado, como aluno(a) regular, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvi-mento, com matrícula ativa;
II. enviar formulário de inscrição devidamente preenchido;
III. comprometer-se com as regras e os prazos estabeleci-dos neste Edital.
2.2 Cada discente pode receber apoio à participação em eventos uma única vez por ano.
2.3 O apoio a que se refere este Edital está necessaria-mente condicionado à disponibilidade orçamentária da CA-PES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrên-cia de eventuais contingenciamentos.
2.4 O proponente contemplado deverá comprovar a sub-missão de artigo em periódico indexado, resultante das ati-vidades de pesquisa apoiadas pelo edital.
2.4.1 O prazo para a submissão deverá ser em até três meses do fim da vigência do edital ou até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro.
2.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarr-etar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.
3. Recursos Disponíveis
3.1 O Edital disponibiliza inicialmente R$ 5.528,19 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), do PROAP-CAPES destinado aos Programas de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme cronograma repassado pela CAPES.
3.2 O montante disponível de recurso será dividido pelo número de inscrições homologadas.
3.3 Em caso de liberação de recursos adicionais pela CAPES o PPGPPD poderá usar o resultado desse edital e aumentar equitativamente o volume de recursos repassados para participação em um ou mais eventos no período de vigência deste edital, sem a necessidade de um novo edital.
4 Itens financiáveis
4.1 O discente proponente poderá usar os recursos para custear:
I.inscrição: valor informado no material de divulgação do(s) evento(s);
II.passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacio-nais;
III. hospedagem e alimentação: valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia, com limite máximo de 5 dias.
4.2 Para custeio de itens em moeda estrangeira será con-siderado o câmbio do Banco Central,disponível em <http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>, considerando a data da despesa.
4.3 Para o custeio de hospedagem e alimentação será considerada a duração do evento, acrescida do tempo de deslocamento, desde que apresentados os bilhetes de passagem e o certificado de participação.
4.3.1 O último dia de retorno não será considerado para cálculo do valor para hospedagem e alimentação.
4.4 Em nenhuma hipótese será concedido apoio acima do limite estabelecido.
4.5 O recurso será depositado, ao solicitante contemplado, em conta-corrente ou poupança informada no ato da solici-tação.
4.5.1 A conta informada deve ser de titularidade do dis-cente solicitante.
5 Períodos de inscrição, resultados e recursos
5.1 Serão aceitas inscrições até 07 de julho de 2020 por meio do e-mail da secretaria: secretari-a.ppgppd@unila.edu.br
5.2 O resultado preliminar será divulgado até 10 de julho de 2020, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <https://unila.edu.br/documentos/>.
5.3 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Secretaria do PPGPPD, no período compreendido entre a publicação da homologação das inscrições e o dia 13 de julho de 2020, por meio de formulário próprio.
5.4 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no dia 15 de julho de 2020, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <https://unila.edu.br/documentos/>.
6.Procedimentos para solicitação e documentos necessá-rios
6.1 Os discentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico.
6.2 A documentação deverá ser enviada via e-mail, secretaria.ppgppd@unila.edu.br, no ato da inscrição, em arquivo único, formato PDF, conforme abaixo:
I. Termo de Compromisso preenchido e assinado, de acor-do com o Anexo I deste Edital;
II. Comprovante legível de dados bancários em nome do discente (cópia do cartão bancário);
III. Histórico escolar extraído do SIGAA.
6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas for a do prazo.
6.4 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunica-ção – bem como em função de outros fatores que impos-sibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam PPGPPD de responsabilidade.
6.4.1 Nestas situações, o discente solicitante deve entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGPPD.
6.5 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.
6.6 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.
6.7. Não será aceita alteração ou complementação da do-cumentação após o encerramento do prazo de inscrição.
7. Prestação de contas
7.1 O discente contemplado prestará conta dos recursos recebidos diretamente na secretaria do PPGPPD, em até 5 (cinco) dias após o término da vigência do edital, fornecendo as seguintes informações: nome completo, matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) e declaração de veracidade das informações prestadas.
7.2 Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único, for-mato PDF, nesta ordem:
I. relatório de viagem assinado com a avaliação das ativi-dades realizadas e dos resultados alcançados, conforme Anexo II;
II. certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina;
III. declaração de utilização dos recursos, conforme Anexo III;
IV. nota fiscal ou recibo do pagamento de inscrição;
V. bilhetes ou comprovantes de embarque da viagem (ida e volta);
VI. formulário do pedido de emissão da Guia de Recolhi-mento da União (GRU), se houver devolução de recursos, conforme Anexo IV.
7.3 Em até três meses após o fim da vigência do edital ou em até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro, o contemplado deverá apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital, à secretaria, no e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>.
7.4 Só serão aceitos bilhetes ou comprovantes de embar-que das viagens que indiquem a cidade ou o aeroporto de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte e o valor da passagem.
7.4.1 Caso o valor da passagem não conste no bilhete de embarque, será necessário incluir na documentação a No-ta Fiscal ou recibo de pagamento da viagem.
7.5.O discente contemplado deverá preservar os documen-tos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.
7.5.1. A qualquer momento, o discente contemplado pode-rá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos

e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.
7.5.2.Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes
deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou apresentados à PRPPG para conferência e reconhecimen-to da fidelidade.
7.6 Prestações de conta não realizadas no prazo estipula-do no item 8.1 implicarão na devolução total do recurso concedido por meio de GRU.
7.6.1. Caso o discente tenha sua prestação de contas indeferida ou parcialmente deferida, será gerada GRU com o valor devido.
7.6.2 A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventu-ais consequências.
7.7. Se não houver a apresentação da prestação de contas ou não for realizada a devolução dos
valores devidos, o discente contemplado estará inadimplente e impedido de receber novos apoios.
8. Menção à CAPES
8.1 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qual-quer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da CAPES, no idioma da divulgação.

9 Cronograma

Período de inscrições	Até 07/07/2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 08/07/2020
Período para interposição de recurso	Até 09/07/2020
Resultado preliminar	Até 10/07/2020
Período para encaminhamento de pedidos de reconsideração ou recursos	Até 13/07/2020
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	15/07/2020
Vigência do edital	Até 30/11/2020

10 Disposições finais
10.1 É de exclusiva responsabilidade de cada discente pro-ponente adotar todas as providências que envolvam per-missões e vistos internacionais.10.2 A qualquer tempo, es-te Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.
10.3 A concessão de apoio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do discente con-templado.
10.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo colegiado do programa.
10.7 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:
a) Anexo I: Termo de Compromisso;
b) Anexo II: Relatório de Viagem;
c) Anexo III: Declaração de Utilização de Recursos;
d) Anexo IV: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).
e) Anexo V: Orientações para compra de passagens.

ANEXO I : TERMO DE COMPROMISSO
Eu, acima identificado, discente de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), assumo o compromis-so de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação em eventos conforme segue:
a)Caso o auxílio não tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei imediatamente ao PPGPPD pelo e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de auxílio. Nesta situação, estou isento da prestação de contas.
a) Caso o auxílio já tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contem-plado neste edital, por qualquer motivo, notificarei ao PPGPPD pelo e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>, dentro do prazo definido para a prestação de contas, e de-volverei os valores na totalidade, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Nesta situação, comprometo-me a reali-zar o preenchimento e entrega do anexo IV do Edital PPGPPD 10/2020 no ato da notificação ao PPGPPD.
b) Nos demais casos, realizarei todos os procedimentos descritos no Edital Nº 10/2020/PPGPPD. Caso não efetue a prestação de contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término de vigência deste edital, assumo a respon-sabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.
Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autori-za a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.
Declaro ter lido integralmente o Edital Nº 10/2020/PPGPPD e estar de acordo com os termos do mesmo.
Data e Assinatura do discente
ANEXO II – RELATORIO DE VIAGEM
DADOS DO DISCENTE

Nome do discente:
Programa de Pós-graduação:
Matrícula:
RG ou RNE: / CPF
E-mail:

DADOS DO DISCENTE

Período da viagem	Início:		Término:	
Período do evento:	Início:		Término:	
Local do evento:	País:		Estado, província ou departamento:	
	Cidade ou município:			
Relatório de atividades realizadas				
Resultados alcançados				
Observações				

DATA, Assinatura do discente
Anexar cópia do Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina.
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			
Dados da Viagem			
Recursos recebidos (assinale quais itens foi contemplado)		Valor recebido (R$)	
Recurso recebido			
Recursos utilizados (assinale quais possui comprovante)		Valor utilizado (R$ *)	
Inscrição			
Passagem rodoviária nacional			
Passagem rodoviária internacional			
Passagem aérea nacional			
Passagem aérea internacional			
Total em Passagens:			
* Fazer a conversão de moedas conforme o Edital Nº 10/2020/PPGPPD, se necessário.			
Informações sobre hospedagem e alimentação		Valor utilizado (R$)	
Duração do evento (em dias):			
Tempo de deslocamento (em horas):			
Total:			
Valor a ser devolvido:			

Declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos itens descritos neste formulário para mi-nha participação em evento foram utilizados conforme previsto no Edital Nº 10/2020/PPGPPD.

DATA, Assinatura do discente

Anexar cópia do Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento de que trata o Edital Nº 10/2020/PPGPPD e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do meu débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

Data, Assinatura

ANEXO V

ORIENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Informamos que, por recomendação da Auditoria da Unila, os participantes contemplados no edital PPGPPD 10/2020 devem providenciar três orçamentos nas compras de passagens aéreas e terrestres, adquirindo o de menor preço. Caso isso não seja possível, deverá ser justificado o motivo da compra da passagem nas datas escolhidas, conforme agenda de participação no evento.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
23 junho 2020